



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 38/2026

Requisição nº: 16984/2026

Processo nº: 38/2026

Dispensa PNCP nº: 5739/26

Agente de Contratação: Nicole Cordeiro

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2026 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** e **compras.lencoispaulista@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS**, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. O valor médio estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de **R\$ 19.863,01 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavo)**.

1.3. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão apresentar proposta os interessados em contratar com a Administração Municipal que possuam atividade econômica compatível com o objeto desta **dispensa de licitação**, atendidas as condições estabelecidas neste instrumento.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** e **compras.lencoispaulista@gmail.com**, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto "Dispensa de Licitação nº 38/2026 – Agente de Contratação Nicole Cordeiro"

3.5. **O PROPONENTE** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização.

b) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

c) Documento de identidade do responsável pela assinatura do contrato;

d) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;

g) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- j) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- k) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- l) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido materiais gráficos, faixas e banners em geral, comunicação visual ou impressões digitais, independente das características, quantidades e prazos, devendo constar que a mesma tenha cumprido os compromissos assumidos com eficiência e pontualidade;
 - j.1) Caso julguem necessário, o agente de contratação poderá promover diligência, e solicitar a apresentação de notas fiscais ou outros documentos hábeis relacionados aos serviços constantes no atestado de capacidade técnica apresentado.
- m) Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.2. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

5.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do fornecedor, desde que feita antes do término do prazo, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos proponentes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente com prazo de 3 dias úteis para assinatura do contratado.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma proponente.

7.3. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues ao funcionário Adolfo Luiz de Moura Martini na Secretaria de Esportes e Recreação, sito a Praça Comendador Antônio Lorenzetti Filho, nº33 – Lençóis Paulista/SP, ao lado do Ginásio Municipal Tonicão, CEP: 18.682-900, até o dia **15 de junho de 2026**, a contar do recebimento da solicitação, no horário compreendido entre as 08:30 e as 17:00 horas, de acordo com as quantidades solicitadas.

8.2 Para aprovação deverá enviar a arte finalizada em um formato PDF ou JPEG/PNG pelo e-mail da Secretaria de Esportes e Recreação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em até **15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O proponente ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 02 de junho de 2026.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI
Diretora de Gestão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 38/2026 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço Completo:	CEP:
Cidade/UF:	E-mail:
Telefone:	Fax:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	27	FAIXAS DE DIVULGAÇÃO DE RUA 4M X 0,70M , conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.			
2	25	FAIXAS DE 2M X 0,70 PARA IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES , conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.			
3	30	BANNERS DE 1M X 2M PARA IDENTIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS E COMITÊS , conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.			
4	55	BANNERS DE 0,70M X 1M PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DELEGAÇÕES PARA ABERTURA , conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Nome:		CPF:	
Cargo:		E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)

Banco:		Agência:		Conta:	
---------------	--	-----------------	--	---------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2026

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade solicitante: Secretaria de Esportes e Recreação.

1. OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE FAIXAS E BANNERS

1.1.1 – Confeção e fornecimento de faixas e banners destinados à divulgação institucional, sinalização de alojamentos, identificação de locais de competição e comunicação visual dos 68º Jogos Regionais, sediado no Município de Lençóis Paulista, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	27	FAIXAS DE DIVULGAÇÃO DE RUA 4m X 0,70 cm
2	25	FAIXAS DE 2m x 0,70 cm
3	55	BANNER DE 1m x 0,70 cm
4	30	BANNER DE 1m x 2 m

- Gramatura mínima de 440g/m² ;
- Impressão Digital em Latex
- Bastão com Ponteira e Cordinha (Padrão Banner)
- Bainha com Ilhós:
- Refile Simples
- Dobra e Solda
- Lona 440g
- Resolução: 150 DPI

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

2.1. A comunicação visual é uma das formas mais importantes de entender e compartilhar informações, sendo capaz de transmitir ideias por meio de símbolos e imagens sendo hoje em dia, uma ferramenta essencial para veicular uma mensagem principal, já que, a utilização de imagens para tal finalidade gera mais resultados positivos do que se fosse apenas na escrita de textos, para os Jogos Regionais de Lençóis Paulista para divulgação dos alojamentos das delegações, locais de competições e divulgação do evento.

2.2 A iniciativa tem como foco principal os itens abaixo discriminados, dentre outros não elencados, mas que também se somam a estes:

- a) Fomentar as práticas esportivas, e a promoção do intercâmbio esportivo e cultural entre os atletas de Lençóis Paulista;
- b) Fortalecer a cultura da prática esportiva e da competição saudável entre os praticantes das modalidades de Atletismo, Basquetebol, Badminton, Biribol, Bocha, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futebol, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Voleibol e Xadrez. Como modalidade extra haverá apresentação e competição de Beach Tennis e Futvolei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção e entrega de materiais gráficos e de comunicação visual destinados à divulgação institucional, sinalização, para a realização dos Jogos Regionais no Município de Lençóis Paulista. Os materiais a serem fornecidos incluem, mas não se limitam a:

- Banners digitais: impressão em lona de vinal, nos tamanhos relacionados, para utilização nos Jogos Regionais de Lençóis Paulista.
- Faixas em lona: para sinalização e divulgação em espaços públicos, com impressão de alta qualidade e resistência às condições climáticas, garantindo durabilidade e qualidade visual.

3.2. A solução contempla todos os processos desde o desenvolvimento do layout até a entrega do produto final, garantindo:

- Qualidade: impressão de alta definição, durabilidade e resistência de materiais.
- Padronização visual: alinhamento à identidade visual institucional.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

- Atendimento às demandas da Secretaria: flexibilidade para produzir materiais sob demanda, em diferentes quantidades e formatos.
- Entrega eficiente: logística de entrega organizada, assegurando que os materiais cheguem no prazo e em perfeito estado.
- Suporte técnico: possibilidade de ajustes e orientações quanto ao tipo de material e acabamento mais adequados a cada finalidade.

3.3. Essa solução permite à Secretaria de Esportes e Recreação orientar os locais de alojamento, jogos e divulgação dos Jogos Regionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

4.2. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.3. O preço total proposto pela licitante deverá abranger integralmente todas as despesas inerentes à execução do objeto desta contratação, incluindo, sem limitação, todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais, de acordo com a legislação vigente.

4.4. Possuir capacidade técnica comprovada em serviços similares;

4.5 A futura contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Faixas e Banners, nas quantidades e tamanhos requisitados;

4.5.1 Arte e Material: Lona de vinil, gramatura e sistema de impressão digital

4.5.2 Tamanho e Resolução: Definição exata das dimensões e DPI mínimo de 150 exigido para nitidez.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada será encarregada de fornecer faixas e banners até o dia 15 de junho de 2026, para a divulgação dos 68º Jogos Regionais da 3ª Região, sediados em Lençóis Paulista., sendo indispensáveis os requisitos:

- Qualidade: impressão de alta definição, durabilidade e resistência de materiais.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

- Padronização visual: alinhamento à identidade visual institucional.
- Entrega eficiente: logística de entrega organizada, assegurando que os materiais cheguem no prazo e em perfeito estado.
- Suporte técnico: possibilidade de ajustes e orientações quanto ao tipo de material e acabamento
- mais adequados a cada finalidade.

5.2. A contratada será responsável pela confecção, impressão, acabamento, transporte e entrega dos materiais gráficos, compreendendo faixas, banners, lonas, backdrops e demais itens de comunicação visual necessários à realização dos Jogos Regionais 2026.

5.3. A impressão definitiva somente poderá ocorrer após aprovação formal da arte pela Secretaria Municipal de Esportes ou servidor designado, sendo de responsabilidade da contratada a conferência prévia das informações, medidas, resolução das imagens e adequação técnica dos arquivos recebidos.

5.4. Os materiais deverão ser confeccionados com acabamento adequado ao tipo de utilização, observando-se critérios mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e legibilidade, especialmente considerando sua utilização em ambientes internos e externos durante a realização do evento.

5.5. As faixas e banners deverão possuir impressão digital colorida de alta resolução, em material resistente e apropriado para comunicação visual institucional, contendo acabamento compatível com sua forma de instalação, incluindo ilhós, bastões, cordas, soldas ou reforços laterais, quando aplicáveis.

5.6. A contratada deverá utilizar materiais novos, de primeira linha e em perfeitas condições de uso, sendo vedado o fornecimento de materiais reutilizados, danificados, desbotados, rasgados, com falhas de impressão, manchas, distorções, baixa resolução ou qualquer defeito que comprometa sua finalidade visual ou institucional.

5.7. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante, dentro do Município de Lençóis Paulista/SP, em dias úteis e horários previamente definidos pela fiscalização do contrato.

5.8. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer materiais recusados pela fiscalização em razão de:

- divergência de medidas;
- erro de impressão;
- baixa qualidade;

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

- falhas de acabamento;
- danos no transporte;
- desconformidade com a arte aprovada;
- ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização do material.

5.9. A contratada será integralmente responsável:

- pelo transporte e descarregamento dos materiais;
- pelos custos de produção;
- pela substituição de itens defeituosos;
- pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- e por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

5.10. A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.11. Os Materiais deverão ser entregues ao funcionário Adolfo Luiz de Moura Martini na Secretaria de Esports e Recreação no Ginário de Esportes Antonio Lorenzetti Filho (Tonicão), localizado na Praça Comendador Antônio Lorezetti Filho, 33 – Centro.

5.12 Para a aprovação deverá enviara arte finalizada em um formato PDF OU JPEG/PNG pelo e-mail da Secretaria de esportes e Recreação.

5.13 os materiais deverão ser entregues ate o dia 15 de junho de 2026.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato produção de faixas e banners o 68º Jogos Regionais da 3º Região, com sede na cidade de Lençóis Paulista, serão conduzidas por um gestor e fiscal, formalmente designado pela Secretaria de Esportes e Recreação do Município de Lençóis Paulista.

6.2. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Esportes e Recreação, representada por seu Secretário, Raphael Carlos Perantoni Blanco.

6.3. Fica nomeado como fiscal do contrato o servidor Adolfo Luiz de Moura Martini, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, bem como o recebimento e a conferência das mercadorias.

6.3.1. Caberá a fiscalização:

- Acompanhar integralmente a execução contratual, desde a produção das faixas e banners até o cumprimento de todas as obrigações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Atuar como o principal ponto de contato entre a administração municipal (organização do evento) e a empresa contratada, facilitando a comunicação e

A R



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

a resolução de quaisquer dúvidas, pendências ou ocorrências relacionadas à execução dos serviços.

- Monitorar o cumprimento dos prazos e das condições contratuais, zelando pela eficiência e pela qualidade dos serviços prestados.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme repasse do Convênio celebrado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do aceite na nota fiscal pela Prefeitura ou do repasse dos recursos pelo Governo do Estado de São Paulo, sendo considerado o fato que ocorrer por último.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções dos valores devidos, de acordo com a legislação em vigor.

7.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número desta nas respectivas notas fiscais.

7.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

7.5. A nota fiscal não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.

7.6. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura não servirá, em hipótese alguma, de pretexto para que a empresa suspenda o fornecimento dos materiais.

7.7. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar dos quantitativos.

7.8. O recebimento definitivo será realizado após a verificação detalhada da conformidade dos bens adquiridos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento, mediante atesto do fiscal do contrato.

7.8.1. O aceite definitivo estará condicionado à verificação do atendimento integral às exigências contratuais, especialmente quanto à qualidade das fixas e banners.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7

7.9. REJEIÇÃO DO OBJETO

7.9.1. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os serviços que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tais como:

- Arte e Material: Lona de vinil, gramatura e sistema de impressão digital
- Tamanho e Resolução: Definição exata das dimensões e DPI mínimo exigido para nitidez..

7.9.2. Na hipótese de rejeição a contratada deverá substituir ou regularizar o serviço no prazo máximo de 24 horas.

7.9.3. Os itens rejeitados não serão considerados para fins de pagamento;

7.9.4. Poderão ser aplicadas as sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização. OBS: Não será necessário constar no envelope de habilitação os documentos exigidos nesta alínea, caso os mesmos já tenham sido entregues junto com o credenciamento na presente licitação;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8

- c) Documento de identidade do responsável pela assinatura do contrato;
- d) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);
- e) Certidão de regularidade com a fazenda estadual (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos estaduais) do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;
- g) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- j) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- k) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- l) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido materiais gráficos, faixas e banners em geral, comunicação visual ou impressões digitais, independente das características e quantidades, devendo constar que a mesma tenha cumprido os compromissos assumidos com eficiência e pontualidade.
 - l.1) Caso julguem necessário, o agente de contratação poderá promover diligência, com base no Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, e solicitar a apresentação de notas fiscais ou outros documentos hábeis relacionados aos serviços constantes no atestado de capacidade técnica apresentado.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Para a definição da estimativa de preços, procedeu-se à pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na confecção e fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, incluindo banners digitais e faixas em lona. Foram obtidos três orçamentos válidos, conforme segue:

TAG COMUNICAÇÃO VISUAL – NO VALOR GLOBAL DE R\$ 19.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9

QUANT.	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO
27	FAIXAS DE DIVULGAÇÃO DE RUA 4m X 0,70 cm	R\$ 240,00
25	FAIXAS DE 2m x 0,70 cm	R\$ 140,00
55	BANNER DE 1m x 0,70 cm	R\$ 70,00
30	BANNER DE 1m x 2 m	R\$ 200,00

TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL – NO VALOR GLOBAL DE R\$ 18.849,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO
27	FAIXAS DE DIVULGAÇÃO DE RUA 4m X 0,70 cm	R\$ 237,00
25	FAIXAS DE 2m x 0,70 cm	R\$ 152,00
55	BANNER DE 1m x 0,70 cm	R\$ 70,00
30	BANNER DE 1m x 2 m	R\$ 160,00

PDV COMUNICAÇÃO VISUAL – NO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.910,00

QUANT.	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO
27	FAIXAS DE DIVULGAÇÃO DE RUA 4m X 0,70 cm	R\$ 280,00
25	FAIXAS DE 2m x 0,70 cm	R\$ 140,00
55	BANNER DE 1m x 0,70 cm	R\$ 70,00
30	BANNER DE 1m x 2 m	R\$ 200,00

9.2. O Valor estimado para o presente processo é de **R\$ 19.863,01 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavo)**.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
27	FAIXAS DE DIVULGAÇÃO DE RUA 4m X 0,70 cm	R\$ 252,33	R\$ 6.812,91
25	FAIXAS DE 2m x 0,70 cm	R\$ 144,00	R\$ 3.600,00
55	BANNER DE 1m x 0,70 cm	R\$ 70,00	R\$ 3.850,00
30	BANNER DE 1m x 2 m	R\$ 186,67	R\$ 5.600,10
VALOR GLOBAL (R\$)			R\$ 19.863,01

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

10

10 – Secretaria de Esportes e Recreação

10.01 – Serviços de Esportes e Recreação

10.01.1252– Outras Despesas Correntes – 1252

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

11.2. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura de Lençóis Paulista e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

11.3. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

11.4. O presente Termo de Referência foi digitado pela Secretaria de Esportes e Recreação, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

11.5. A contratada deverá considerar em sua proposta todas as condições necessárias para a execução integral do objeto, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento quanto à natureza dos produtos, quantidade estimada, prazo, local de entrega, responsabilidade por transporte, substituição de itens recusados e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

11.6. Os quantitativos são estimados e vinculados ao planejamento dos Jogos Regionais 2026, podendo a Administração ajustar o cronograma de entrega e a forma de recebimento conforme necessidade operacional, sem descaracterizar o objeto e respeitados os limites legais e contratuais.

11.7. Casos omissos serão solucionados conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, normas municipais, edital, contrato e princípios que regem a Administração Pública.

11.8. Integram este Termo de Referência, para fins de instrução do processo administrativo, os orçamentos de mercado apresentados, a pesquisa de preços consolidada ou complementar quando

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76


www.lencoispaulista.sp.gov.br

11


cabível, eventual Estudo Técnico Preliminar, mapa de riscos quando exigido, edital, minuta contratual e demais documentos do processo.

11.9. Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente contrato.

Lençóis Paulista, 18 de Maio de 2026.



Raphael Carlos Perantoni Blanco
Secretário de Esportes e Recreação
GESTOR DO CONTRATO



Adolfo Luiz de Moura Martini
Diretor de Esportes e Recreação e Materiais
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 38/2026 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 38/2026

Requisição n.º 16984/2026

Processo nº: 38/2026

Objeto: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

Contratante

Raphael Carlos Perantoni Blanco – Gestor do Contrato – RG 42.148.743-4

Adolfo Luiz de Moura Martini – Fiscal do Contrato – RG 28.108.888-3

Nicole Cordeiro – Agente de Contratação Direta – RG 58.132.970-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

NOME DA EMPRESA:

Nome do responsável pela empresa–

RG n.º

Cargo

- CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 38/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

—/

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 38/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

O proponente _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da Dispensa de licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 38/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 38/2026

Requisição n.º 16947/2026

Processo nº: 38/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS** para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, regida pelo art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na
_____, n.º _____, município de _____,
Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de
Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento dos materiais a serem entregues e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo, portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG:

CPF:

Assinatura: